



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2475**

**Presidente da Mesa Diretora:** Manoel Soares Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Sérgio Rocha Souza

**Data:** 26/03/1985

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 11/85. Modifica a denominação da Avenida Ibituruna, localizada no bairro Ibituruna. Passa a denominar "Avenida Norival Guilherme Vieira". (Referente à Lei nº 1.534, de 24/04/1985).

**Controle Interno – Caixa:** 08

**Posição:** 63

**Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
nº: 08  
Ordem: 63  
nº fol. 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

185

Autor: Vereador Sérgio Rocha Souza.

Assunto:-

Denominando Avenida Norival Guilherme Vieira.<sup>a</sup>  
AV. Ibituruna, no Bairro Ibituruna  
nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 26.03.85
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 26.03.85
- 3 Aprovado em 1º-0- 02.04.85
- 4 A Com. de Orçamento de
- 5 Vias Públicas em 02.04.85.
- 6 Aprovado em 2º-0- 09.04.85
- 7 A Com. de Redação - 09.04.85
- 8 Aprovado em 3º-0- 16.04.85
- 9 A sanção - 16.04.85
- 10 Anexo-19-



# Câmara Municipal de Montes Claros

6  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Modifica denominação de via pública.

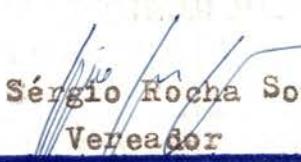
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A avenida Ibituruna, localizada no Bairro Ibituruna, desta cidade, passa a denominar-se Avenida Norival Guilherme Vieira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

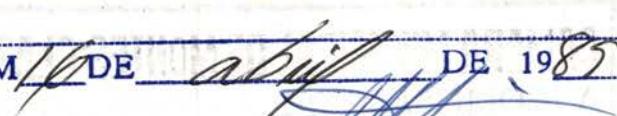
Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 26 de março de 1985.

  
Sérgio Rocha Souza  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 3 DISCURSSÃO POR

EM 10 DE abril DE 1985

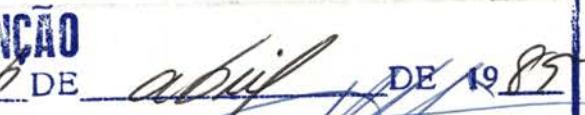
  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**À SANÇÃO**

EM 10 DE

abril DE 19 85

  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE ~~Legislação~~

e Justiça.

EM 26 DE março DE 1985

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 15 DISCURSSÃO POR

EM 22 DE abril DE 1985

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE ~~Legislação~~

e das Finanças.

EM 22 DE abril DE 1985

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 25 DISCURSSÃO POR

EM 29 DE abril DE 1985

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE ~~Legislação~~

EM 29 DE abril DE 1985

PRESIDENTE

o) Projeto de constituição  
1. Sessão para emprazamento  
Parecer

sumo pelo  
aprovado em

08/04/85

Munícipes festejaram de alegria

Hans F. F.

Pela redação do  
Texto original.

Em 15.04.85.

Parecer

Príncipe

23

maio

5

195/85

Comunicação

Câmara Municipal

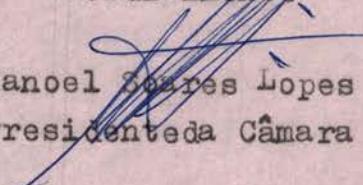
Ilmo. Sr.

Dr. Carlos Guilherme Quintino Vieira  
MONTES CLAROS

Temos a satisfação de comunicar a V. Sa. a aprovação, pela Câmara Municipal, do projeto de autoria do ilustre Vereador Sérgio Rocha Souza, já transformado em Lei nº 1.534, de 24.04.85, que dá o nome do seu saudoso genitor, Norival Guilherme Vieira à antiga Avenida Ibituruna, localizada no bairro do mesmo nome.

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos-lhe nossos protestos de apreço e estima.

Cordialmente

  
Manoel Soares Lopes  
Presidente da Câmara